



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o art. 2º da Portaria PGJ nº 184, de 4 de abril de 2022, que desonera percentualmente Promotorias de Justiça da carga de trabalho em relação aos feitos judiciais e audiências.

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0004536/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria PGJ nº 184, de 4 de abril de 2022, restabelecendo em 100% a distribuição dos feitos e das audiências da Promotoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua efetivação nos sistemas abrangidos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/02/2023, às 11:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138210** e o código CRC **28C6679D**.

19.04.3756.0004536/2023-12